



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA INFORMAÇÃO
COORDENAÇÃO DOS CURSOS DE HISTÓRIA



Av. Itália, km 8 - Rio Grande, RS - CEP 96201-900 - Brasil – Telefone-ICHI (53) 3293 5123

EDITAL nº4 /2020

SELEÇÃO DE BOLSISTAS

Vagas PDE/TUTORIA
EDITAL PROGRAD Nº 04 / 2020

Projeto: Acompanhamento dos alunos (as) no processo de retorno às atividades de ensino durante o período de emergência.

Trata-se da criação de uma rede de apoio aos discentes durante seu processo de retorno. Como se constituiu uma nova realidade a partir da pandemia, os sistemas de ensino, extensão e pesquisa da Universidade Federal do Rio Grande buscaram criar novas formas e métodos de ação através dos quais alunos, docentes e funcionários (as) possam exercer suas atividades em um momento no qual a presença física em sala-de-aula, laboratórios, bibliotecas, tornou-se restritiva. Sem a presença física, constitui-se um sistema on-line que busca sustentar esse retorno e que precisa ser conhecido e experienciado pela comunidade e, em particular, pelos(as) discentes. Os tutores(as), ao lado do coordenador, vão trabalhar como facilitadores nesse processo de integração ao novo sistema pedagógico.

1. Vagas

Serão disponibilizadas 04 (quatro) vagas, com até 8 candidatos/as suplentes, para auxiliar os(as) professore(as) e alunos(as) dos Cursos de História-Licenciatura e Bacharelado.

2. Atribuições

- 2.1 Colaborar com a coordenação do curso na organização da retomada de estudos no período emergencial;
- 2.2 Auxiliar na criação de métodos e instrumentos didático-pedagógicos para o ensino online e, eventualmente, semipresencial;
- 2.3 Colaborar com o processo de letramento digital de professores e estudantes;

- 2.4 Colaborar na integração entre estudantes e professores visando à melhoria do aproveitamento acadêmico, através da criação de atividades que envolvam a utilização de tecnologias digitais;
- 2.5 Auxiliar os estudantes no processo de aprendizagem, especialmente na modalidade online, durante o período emergencial.

3 Requisitos

- 3.1 Estar regularmente matriculado e ter frequência mínima de 75% em cursos de Graduação da FURG;
- 3.2 Ter cumprido carga horária equivalente ao quarto semestre e/ou 50% do seu curso;
- 3.3 Preferencialmente com experiência na área digital e plataforma de ensino Ava-Moodle;
- 3.4 Dispor de 12 horas semanais para o trabalho em tutoria;
- 3.5 Ser titular de Conta Corrente;
- 3.6 Ter CPF regularizado;
- 3.7 Não possuir vínculo empregatício, nem receber salário ou remuneração decorrente do exercício de atividades de qualquer natureza, inclusive estágio remunerado, durante a vigência da bolsa;
- 3.8 Não receber, concomitantemente, duas bolsas da FURG ou de outro órgão financiador, exceto benefícios durante a vigência da bolsa.

3.1 Deveres

- 3.1.1 Manter seu cadastro atualizado no sistema acadêmico;
- 3.1.2 Exercer atividades compatíveis com sua programação acadêmica, respeitando a carga horária de 12 (doze) horas semanais;
- 3.1.3 Cumprir satisfatoriamente a proposta de tutoria estabelecida, participando, sob orientação docente, em tarefas didáticas, como na preparação de aulas e trabalhos escolares e na orientação de estudantes, facilitando a integração destes no Curso e na Universidade;
- 3.1.4 Comunicar ao coordenador as justificativas de eventuais faltas e a desistência da bolsa;
- 3.1.5 Apresentar relatório das atividades desenvolvidas ao coordenador responsável pela proposta;
- 3.1.6 É vedado ao tutor substituir o professor e/ou coordenador em qualquer atividade acadêmica, bem como realizar qualquer atividade administrativa.

3.2 Direitos

- 3.2.1 Receber orientação do coordenador responsável pela proposta de tutoria;
- 3.2.2 Receber a remuneração correspondente ao valor da bolsa;
- 3.2.3 Estar coberto por apólice coletiva de seguro;
- 3.2.4 Receber certificado de participação como tutor;

3.2.5 Desistir da bolsa, com a devida justificativa, informando à DIPED/PROGRAD por escrito, com cópia para a Unidade a qual a ação estiver vinculada, bem como ao coordenador responsável.

3.3 Carga Horária

O/A bolsista será contratado/a para cumprir carga horária de 12 horas semanais, em turnos a serem acertados com a coordenação do projeto.

4 Valor e Vigência da Bolsa

O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais com a carga horária de 12 (doze) horas semanais. A vigência da bolsa é até dezembro de 2020, com a possibilidade de prorrogação até julho de 2021, a depender dos recursos orçamentários da Universidade para o próximo ano.

5 Inscrições

5.1 Os/as interessados/as deverão encaminhar o histórico acadêmico (obtido no Sistema FURG) e um currículo resumido, expressando suas experiências, especialmente às vinculadas aos conhecimentos/práticas na área digital, por e-mail, com o assunto "SELEÇÃO DE TUTORIA" para o endereço ichi.academica@furg.br:

5.2 Período de inscrição: de 24 de agosto a 27 de agosto de 2020.

5.3 As inscrições homologadas serão divulgadas no dia 27 de agosto de 2020 no site [Do ICHI](#) e via e-mail para cada candidato/a. Serão enviadas as orientações para a entrevista via e-mail para os candidatos homologados.

6 Das entrevistas

As entrevistas ocorrerão na sala virtual: conferenciaweb.rnp.br/webconf/marlon-borges-pestana.. no dia 28 de agosto de 2020. Os horários serão anunciados na homologação das inscrições publicadas na página da FURG pelo e-mail para os/as candidatos/as.

7 Seleção

A seleção será realizada por meio de análise do histórico acadêmico, do currículo resumido e das atividades que serão apresentadas na entrevista pelos/as candidatos/as e solicitadas pela Banca Examinadora (cada candidato/a receberá por e-mail, junto à homologação de sua inscrição e horário da entrevista e as orientações para sua realização). A avaliação e classificação dos/as candidatos/as serão baseadas nos seguintes critérios:

a) ser cotista¹;

¹ L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012); L2 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012); L5 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012); L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente

- b) possuir habilidades e destrezas em atividades com diferentes plataformas e saber lidar com tecnologias digitais;
- c) estar na condição de provável formando;
- d) coeficiente de rendimento.

8 Resultado

O resultado da seleção será publicado na página da FURG e, também, será enviado, por e-mail, a todos/as entrevistados/as até o dia 28 de agosto de 2020.

9 Cronograma

Abertura do Edital	24/8/2020
Inscrições	24/8/2020 a 27/8/2020
Homologação e cronograma de entrevistas	27/8/2020
Entrevistas	28/8/2020
Resultado da seleção	28/8/2020
Envio da documentação para contratação	Até 30/8/2020

10 Banca examinadora

Prof. Dr. Jussemar Weiss Gonçalves

Prof. Dr. Marlon Borges Pestana

Prof. Dr. Anselmo Alves Neetzow

Rio Grande, 19 de agosto de 2020

Prof. Dr. Jussemar Weiss Gonçalves

Coordenador dos Cursos de História

(a via original encontra-se assinada)

da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012); L9 - Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012); L10 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012); L13 - Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012); L14 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012) e V3148 : Candidatos com deficiência – PROAAf.